

**ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA**

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	INSTITUTO NASTERE DE ASSISTENCIA A GESTACAO E PARTO LTDA
Nome Fantasia	INSTITUTO NASTERE
CNPJ	51.653.036/0001-05
Endereço	SGAN 915 CONJUNTO G BLOCO E SALA 06
CEP	70.790-157
Telefone	(61) 9984-2860
E-mail	clinica.nastere@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	INTER
Agência	0001-9
Conta corrente	42072167-3
Dados empresariais (Filial 1, Adicionar uma tabela como essa para cada filial)	
Nome Empresarial	
Nome Fantasia	
CNPJ	



nastere
É hora de renascer

Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail	

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

O Instituto Nastere, realiza consultas, diagnóstico de imagens e acompanhamento de gestantes durante a gestação e no pós parto, na área de ginecologia e obstetrícia. A clínica é referência no acompanhamento completo no pré-natal, com avaliações médicas regulares e necessárias para a saúde da gestante e do bebê, com médicos profissionais capacitados com atendimento personalizado e acolhedor.

Possuímos uma infraestrutura para proporcionar todo conforto aos pacientes. A clínica possui: uma recepção com sala de espera, 2 consultórios com banheiro cada, 1 consultório para consulta, 1 banheiro (PNE).

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 8:00 às 18:00.

A clínica possui um equipamento de ultra-sonografia (ecografo), com recursos para análise espectral doppler, para diagnóstico por imagem, marca GE Voluson S8t, um transdutor (sonda) para aparelhos de ultrassom (ecografo) com análise espectral doppler, para diagnóstico por imagem, marca GE – LOGIQ P9, um transdutor (sonda) para aparelhos de ultrassom (ecografo) com análise espectral doppler, para diagnóstico por imagem, marca GE, um transdutor convexo (RAB6-RS tempo real 4D) com recursos de análise espectral doppler de uso exclusivo em aparelho ultrassom, um transdutor (RIC5-9A-RS) para sistema de ultrassom com análise espectral doppler.

SUBITEM 16 - PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
Código TUSS	Descrição
10101012	CONSULTA EM CONSULTÓRIO



nastere
É hora de renascer

40601137	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA
----------	--

SUBITEM 1.17.5 - PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIAS SIMPLES (Adicionar todos os procedimentos que a clínica vai disponibilizar para cada subitem)	
Código TUSS	Descrição
40901297	US – Obstétrico 1º trimestre (endovaginal)
40901254	US – Obstétrica com translucência nuchal
40901262	US – Obstétrica morfológica
40901505	US – Obstétrica: perfil biofísico fetal
40901246	US – Obstétrica com doppler colorido
40901289	US – Obstétrica gestação múltipla com Doppler colorido: cada feto
40901238	Obstétrica - ultrassonografia diagnóstica
40901270	US – Obstétrica gestação múltipla: cada feto
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada – ultrassonografia diagnóstica
SUBITEM 1.21. EXAMES CARDIOLÓGICOS	
40901084	Ecodopplercardiograma Fetal Com Mapeamento de Fluxo em Cores – por Feto

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Cristina dos Santos, pelo telefone nº (61) 98447-8029, Whatsapp nº (61) 3043-8140 – acompanhar credenciamento e e-mail:redenacional.credenciamento.1@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem



como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Mariana Abrantes Costa, portador(a) do RG nº 2463563 ITEP/RN e CPF nº 060.368.474-24, comunicável pelo telefone nº (61) 998482860, Whatsapp nº (61) 9565-8228 e e-mail: clinica.nastere@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 21 de fevereiro de 2025.



Mariana Abrantes Costa
RG nº 2.463.563 ITEP/RN
CPF nº 060.368.474-24

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO CBMDF COMO INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - ICT**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, incisos III, V e VI do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e considerando a tramitação do Processo 00053-00070821/2025-17, resolve: TORNAR PÚBLICO que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF cumpre os requisitos legais do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação para ser caracterizado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT pública, visto que é órgão da administração pública direta do Distrito Federal, que tem a pesquisa aplicada às atividades de bombeiro-militar incluída em sua missão institucional na Lei de Organização Básica, que publicou sua política institucional de inovação e que dispõe de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT para apoiar a gestão de sua política de inovação.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE****EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00039671/2025-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA, nome fantasia FISIOTERAPIA SANTA RITA, inscrita sob o CNPJ 19.130.167/0001-03, situada na QS 406 conjunto E lote 03 loja 6, Ed. Arena Mall, Samambaia - DF, CEP 72.318-575, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 08/07/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00040876/2025-94. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa INSTITUTO NASTERE DE ASSISTÊNCIA A GESTAÇÃO E PARTO LTDA, nome fantasia INSTITUTO NASTERE, inscrita sob o CNPJ 51.653.036/0001-05, localizada no endereço SGAN 915 conjunto G bloco E sala 6, Brasília - DF, CEP 70.790-157, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 09/07/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00043475/2025-96. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, nome fantasia SPAZIO VITA, inscrita sob o CNPJ 08.983.730/0001-61, situada no SDN conjunto A salas 5069, 5108 e 5126, Brasília - DF, CEP 70.077-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 08/07/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01172**

PROCESSO: 04026-00028033/2025-25. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 09.140.225/0001-18. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90115/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0084/2025 SEEC-DF. ITENS 47, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 59 e 60. Valor total: R\$ 16.551,50 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/07/2025. Prazo de Entrega: 365 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00035432/2024-61; INTERESSADO: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, contados a partir da sua publicação, à empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, com sede na SIA Trecho1 Lotes 680 A 720 Bloco 05 Sala 102 Centro Empresarial Praça Capital, Bairro: Zona Industrial Guara, Brasília-DF em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 0004869014, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 66, página 92, de 07 de abril de 2025, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: Renata Pereira de Jesus - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 929.053**

Processo SEI nº 00110-00000151/2025-41 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto é a seleção e a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3B e 4 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 19.895,08 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, onde sagrou-se vencedora a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, para o item nº 01, no valor total de R\$ 2.472.600,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). Demais informações nos sites www.gov.br/compras e www.so.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de julho de 2025

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 929.053**

Processo SEI nº 00110-00000207/2025-67 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto a seleção e a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 10 e 11 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 33.597,20m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, onde sagrou-se vencedora a empresa AG+ EENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.419.040/0001-36, para o item nº 01, no valor total de R\$ 2.266.497,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). Demais informações nos sites www.gov.br/compras e www.so.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de julho de 2025

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9899/2025, publicado no DODF em 15/01/2025. ASSINATURA: 09/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 16/09/2025.Fica prorrogado o



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 189/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 29 de julho de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica Instituto Nastere de Assistencia a Gestacao e Parto Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (175665610), o qual credenciou de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Instituto Nastere de Assistencia a Gestacao e Parto Ltda CNPJ: 51.653.036/0001-05 ENDEREÇO: SGAN 915 conjunto G bloco E sala 06, Brasília-DF, CEP: 70.790-157 FONE: (61) 9984-2860 EMAIL: clinica.nastere@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 29/07/2025, às 23:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177303321 código CRC= 7A03482C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2025 - Credenciamento da Clínica Instituto Nastere de Assistencia a Gestacao e Parto Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 189 (177303321), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Instituto Nastere de Assistencia a Gestacao e Parto Ltda – CNPJ: 51.653.036/0001-05 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 30 de julho de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 30/07/2025, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=177304770 código CRC= **2271CB99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00040876/2025-94

Doc. SEI/GDF 177304770

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 144/2025

Última atualização 30/07/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000198/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da Clínica Instituto Nastere de Assistencia a Gestação e Parto Ltda , em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

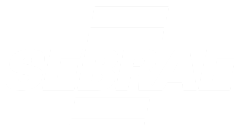
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.